

André Mattar
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
André Mattar Pinheiro
Coordenador Executivo



76

SEXTO ADITAMENTO Nº 108/2017 AO CONTRATO Nº 001/2014

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº. 001/2014: Que tem por objeto a contratação de empresa para disponibilização de solução tecnológica integrada, para atendimento da lei de acesso à informação e lei de transparência, conforme descrito no anexo I - termo de referência e no anexo IV - planilha discriminativa do edital do Pregão Presencial nº 036/2013. Requisitado pela Secretaria Municipal de Administração.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12904/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0400.2102.33903900.00.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.277.208/0001-76, sediada na Avenida Tancredo Neves, nº 274, Bloco A, Sala 230, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-020, Salvador/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos Sociais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO:
Aditivo de valor ao contrato original, no percentual de 25%, acrescendo ao valor global de R\$188.422,00 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais), a quantia de R\$47.105,50 (quarenta e sete mil cento e cinco reais e cinquenta centavos), passando a ser o novo valor global de R\$235.527,50 (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), conforme dotação orçamentária supra e justificativa técnica da Secretaria Municipal de Governo.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 01 de setembro de 2017.

Moema Isabel Passos Gramacho
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - BAHIA
Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Luis Maciel de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Luis Maciel de Oliveira - Secretário Municipal

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
- CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Franceline Bandeira Chagas*
CPF: 057.469.275-77

2. *Ruato Selo Neto Guady*
CPF: 32.867.1465-49

Leandro Santana
Procurador do Município
Lauro de Freitas - BA